

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

“Declara para os devidos fins a Contratação de Curso Uso de Inteligência Artificial no Planejamento das Contratações, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei 14.133/21. ”

Considerando a solicitação da Secretária de Provisão e Suprimentos, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo, referente a Contratação de Cursos de Uso de Inteligência Artificial no Planejamento das Contratações;

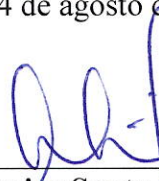
Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, III, “f”, da Lei nº14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da **Excelência Educação e Ensino Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 28.855.539/0001-16, visando a Contratação de Curso de Uso de Inteligência Artificial no Planejamento das Contratações, atendendo as disposições contidas neste processo, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, III, “f”, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025, nos termos do que dispões o art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, 04 de agosto de 2025.


Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás